



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 32/2018 E EMENDA Nº 37/2018.

Autoria: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária nº 32/18, e Emenda 37/18, que denomina a IBG 354, do trecho entre a IBG 030 e a Rua Ilhéus, no Jardim Mirante, de **RUA LAUDELINO DO PRADO**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sem embargo de entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 25 de junho de 2.018.

Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

